



PRÉFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.111.952/0001-10



LEI Nº. 2.912 DE 06 DE OUTUBRO DE 2009

"Abre Crédito Suplementar no valor de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais) e dá outras providências".

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa no uso das atribuições conferidas pela Lei, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte lei:

ART. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.06 – ENSINO

12.365.0011.1013.4490.51 – R\$ 10.000,00 – FICHA Nº. 120

ART. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial ou total no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) da seguinte dotação orçamentária.

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.06 – ENSINO

12.365.0011.2021.3390.39 – R\$ 10.000,00 – FICHA Nº. 136

ART. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 06 de Outubro de 2009.


JOSÉ CLÁUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


Miriam Donha Palharini
Diretora de Adm. Plan. e Finanças.

Fone: (17) 3826-9500

Av. Pedro de Toledo, 1011 - Cidade Alta - CEP: 15890-000 - Uchoa-SP